



Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 653**

Dispõe sôbre a alteração da Lei nº 384, de 8 de junho de 1958, retificação e ratificação de empréstimo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar escritura de retificação e ratificação de cláusulas contratuais a ser lavrada com a Caixa Economica do Estado de São Paulo, na qual será prevista a mudança de destinação de parte do empréstimo de Cr\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 2º da presente lei, do empréstimo concedido por essa autarquia para a execução dos serviços de esgotos da sede do Município, conforme autorizou a lei nº 384, de 8 de junho de 1958, de acôrdo com a escritura lavrada em 9 de junho de 1958, em 4º Tabelião, da Capital, livro 803, folhas 13, mantidas as demais condições constantes da mencionada lei e escritura.

Art. 2º) A importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) reservada pela Cláusula I da citada escritura para a construção da estação de tratamento será também aplicada nos serviços de instalação da rede coletora de esgôto sanitário, de acôrdo com a orientação técnica do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado.

Art. 3º) Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato de retificação e ratificação que fôr celebrado de tôdas as cláusulas, condições e garantias adotadas em operação dessa natureza exigidas por aquela autarquia.

Art. 4º) Para ocorrer às despesas da execução desta lei, abre-se na Contadoria Municipal, por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício vigente, um crédito especial do valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Of. N.º \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de dezembro de 1961

~~Lauro Pozzi~~  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura na data supra

Filomena Ap. Lamare  
(Filomena Ap. Lamare)  
Secretária Subst. da P.M.